

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Legislação vigente e demais dispositivos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento da solução completa para o registro e gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos. Os equipamentos devem incluir leitor biométrico facial, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. A solução também deve contemplar a cessão de uso mensal dos softwares para gestão do Ponto Eletrônico, comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular e tablet, portal do servidor, integração com a folha de pagamento e atualizações contínuas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02/06/2025 a 16/07/2025

METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio da:

() Média () Mediana **(x) Menor Preço** () Outra

Critérios de Comparação: Os preços coletados foram analisados através do cálculo da média aritmética simples, considerando os valores obtidos no Banco de Preços da Prefeitura, bem como no Portal de Compras Governamentais (Inciso I) e Outros Órgãos Públicos (Inciso II).

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros:

(X) I- Painel de Preços;

(X) II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou em domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV- Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros Critérios

ANÁLISE DA PESQUISA

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada. Foram realizadas consultas dos preços através dos seguintes métodos:

Pesquisa via Plataforma Bancos de Preços: Consulta a uma ferramenta informatizada que se baseia em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, conforme os parâmetros do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal - Paineis de preços e pesquisa em contratações públicas similares).

Pesquisa com Fornecedores (Inciso IV): Realização de consulta direta a empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, em conformidade com o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Esta abordagem se faz necessária para obter cotações de preços de empresas especializadas no fornecimento de soluções completas para registro e gestão de ponto eletrônico, que englobam equipamentos com leitor biométrico facial, softwares de gerenciamento, manutenção, suporte técnico e demais serviços correlatos. A consulta direta permite aferir os valores atuais e as especificidades do mercado para uma solução integrada e complexa, garantindo a obtenção de propostas que reflitam com precisão as condições comerciais vigentes para o objeto contratado.

O objetivo da pesquisa de preços realizada pela Administração é aproximar ao máximo o valor de referência da amostra levantada com aquele que será obtido, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade. Ademais, pesquisas frágeis, que não reflitam o valor praticado no mercado, podem prejudicar o alcance da proposta mais vantajosa, propiciar riscos à ocorrência de sobrepreço, com consequente prejuízo financeiro às entidades, além de inviabilizar ou tornar as licitações menos atrativas.

O mapa comparativo de preços está anexo a este documento.

Marlon Leandro Ponciano Pereira
Gestor de Tecnologia da Informação

MÉDIA COTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Governança Brasil S/A	Mg Controle de Acessos	Real Time	Inciso I- Compras Governamentais	Inciso I- Compras Governamentais	Inciso II - Órgão Público	Inciso II - Órgão Público	Inciso II - Órgão Público Timóteo/MG	MEDIANA	MÉDIA	Estimado	Quantidade	Valor Total	Estimado Unitário Mês
1	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário), comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor, integração com a folha de pagamento e atualizações contínuas.	R\$ 6,00	R\$ 8,00	R\$ 7,99	R\$ 4,42		R\$ 4,90	R\$ 4,42	R\$ 8,50	R\$ 6,00	R\$ 6,32	R\$ 6,00	31800	R\$ 190.800,00	R\$ 6,00
2	Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial, leitor de proximidade, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Contendo a instalação dos equipamentos (nos locais indicados), configuração, integração entre equipamentos e software.	R\$ 63.750,00	R\$ 51.000,00	R\$ 75.650,00	R\$ 46.750,00	R\$ 58.116,20	R\$ 58.116,20		R\$ 43.679,46	R\$ 58.116,20	R\$ 56.723,12	R\$ 56.723,12	12	R\$ 680.677,47	R\$ 667,33
3	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REP's.	R\$ 66.500,00		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 34.499,30	R\$ 35.788,05		R\$ 21.107,94	R\$ 35.000,00	R\$ 37.982,55	R\$ 35.000,00	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Relatório de Cotação: SOLUÇÃO PARA REGISTRO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO DE FUNCIONÁRIOS

Pesquisa realizada entre 16/07/2025 16:04:32 e 16/07/2025 16:42:06

Relatório gerado no dia 16/07/2025 16:43:31 (IP: 189.90.245.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	31.800	R\$ 4,58 (un)	-	R\$ 4,58	R\$ 145.644,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.614.538/0001-59 - MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT	01614538000159-1-000005/2025	04/02/2025	R\$ 4,42
Valor Unitário				R\$ 4,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Consortorio Intermunicipal Multifinalitario de Minas Gerais - Comgranbel	51827-Consorcio Intermunicipal Multifinalitario de Minas Gerais - Comgranbel-0092024-0022025	06/02/2025	R\$ 4,90
2	01.614.538/0001-59 - Prefeitura Municipal de União do Sul/MT	4714_22025	03/02/2025	R\$ 4,42
Valor Unitário				R\$ 4,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,58

Item 2: Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1.020	R\$ 639,15 (un)	-	R\$ 639,15	R\$ 651.933,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.388.606/0001-13 - AQUIDAUANA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	15388606000113-1-000009/2025	24/03/2025	R\$ 550,00
2	75.381.178/0001-29 - MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	75381178000129-1-000001/2025	30/01/2025	R\$ 683,72
Valor Unitário				R\$ 616,86
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.080.210/0001-49 - Prefeitura Municipal de São Tomé	PMST-12025-Processo dispensa	27/01/2025	R\$ 683,72
Valor Unitário				R\$ 683,72
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 683,72				Média dos Preços Obtidos: R\$ 639,15

Item 3: Serviço de implantação e capacitação para uso do software

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 35.095,78 (un)	-	R\$ 35.095,78	R\$ 35.095,78	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM			04282869000127-1-000054/2025	03/07/2025	R\$ 35.000,00
2	GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI			27467844000101-1-000014/2025	25/04/2025	R\$ 34.499,30
Valor Unitário						R\$ 34.749,65
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO			00009625	10/07/2025	R\$ 35.788,05
Valor Unitário						R\$ 35.788,05
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35.000,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.095,78			

Valor Global: R\$ 832.672,78

Detalhamento dos Itens



Item 1: Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário)

Preço Estimado: R\$ 4,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,58

Quantidade	Descrição	Observação
31.800 Unidades	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	01.614.538/0001-59	Data:	04/02/2025 17:40
Órgão:	MUNICIPIO DE UNIAO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	O OBJETO DA PRESENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.	SRP:	NÃO
Descrição:	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE RELOGIOS E REGISTROS DOS BATIMENTOS DE PONTO ELETRONICO PLANO PRÓ, POR FUNCIONARIO - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE RELOGIOS E REGISTROS DOS BATIMENTOS DE PONTO ELETRONICO PLANO PRÓ, POR FUNCIONARIO	Identificação:	01614538000159-1-000005/2025
		Lote/Item:	1/49683
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	4.800
		Unidade:	un
		UF:	MT
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
18.934.669/0001-16	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO	R\$ 4,42	
VENCEDOR	LTDA		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,90
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Consortorio Intermunicipal Multifinalitario de Minas Gerais - Comgranbel	Data:	06/02/2025 09:29
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos eletrônicos e serviços continuados de disponibilidade, manutenção, licenciamento de sistemas e suporte técnico em equipamentos eletrônicos e plataforma integrada de dados para controle de frequência de corpo discente e controle de evasão escolar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).	Modalidade:	Pregão
Descrição:	Licença de uso mensal, por aluno, de software WEB para controle de frequência de alunos por reconhecimento facial com utilização de dispositivos com tecnologia de biometria facial embarcada, disponibilização de aplicativo para pais e responsáveis e serviç - Licença de uso mensal, por aluno, de software WEB para controle de frequência de alunos por reconhecimento facial com utilização de dispositivos com tecnologia de biometria facial embarcada, disponibilização de aplicativo para pais e responsáveis e serviços de notificações via push	SRP:	SIM
		Identificação:	51827-Consortorio Intermunicipal Multifinalitario de Minas Gerais - Comgranbel-0092024-0022025
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	18/02/2025 10:45
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	836.304
		Unidade:	Aluno
		UF:	MG
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
30.254.598/0001-06	BIOMTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA S/A	R\$ 4,90	
VENCEDOR			

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,42
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.614.538/0001-59

Órgão: Prefeitura Municipal de União do Sul/MT

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Descrição: LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE RELOGIOS E REGISTROS DOS BATIMENTOS DE PONTO ELETRONICO PLANO PRÓ, POR FUNCIONARIO - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE RELOGIOS E REGISTROS DOS BATIMENTOS DE PONTO ELETRONICO PLANO PRÓ, POR FUNCIONARIO

Data: 03/02/2025 00:00

Modalidade: Licitação dispensável

SRP: NÃO

Identificação: 4714_22025

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/prefuni
aosulmt/licitacoes/licitacao

Quantidade: 4.800

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.934.669/0001-16 *VENCEDOR*	PRECISA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA	R\$ 4,42

Item 2: Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial

Preço Estimado: R\$ 639,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 639,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 639,15

Quantidade	Descrição	Observação
1.020 Unidades	Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.388.606/0001-13

Órgão: AQUIDAUANA CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de registrador eletrônico de ponto em comodato com sistema de gestão de ponto, com modulo de relatório de jornada para consulta, e com registrador eletrônico de ponto homologado conforme a legislação vigente, com leitor de biometria 3D e cartão de proximidade 125ghz, para atender às necessidades de registro da jornada dos colaboradores da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: Serviços de locação de relógio de ponto em comodato, com sistema de gestão de ponto, para quantia máxima de 90 servidores, com modulo de relatório de jornada para consulta, e com relógio de ponto homologado conforme a legislação vigente, com leitor de bio - Serviços de locação de relógio de ponto em comodato, com sistema de gestão de ponto, para quantia máxima de 90 servidores, com modulo de relatório de jornada para consulta, e com relógio de ponto homologado conforme a legislação vigente, com leitor de biometria 3D e cartão de proximidade 125ghz, devendo ser incluídos todos os custos de instalação, manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou sistema, bem como treinamento inicial.

Data: 24/03/2025 11:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 15388606000113-1-000009/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade/Mês

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.202.415/0001-50 *VENCEDOR*	AHARDS SISTEMAS S/A	R\$ 550,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 683,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 75.381.178/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, servisse desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Viação Obras e Serviços Urbanos

Descrição: **LOCACAO DE RELOGIO ELETRONICO DE PONTO METODO DE AUTENTICACAO FACIAL: FACIAL(COM PROVA DE VIDA) E MIFARE (LEITOR DE CRACHÁ) COMUNICAÇÃO: RJ 45 E WIFI, PORTA USB DISPLAY TOUCHSCREEN CAPACIDADE DE REGISTRO 1500FACES ALIMENTAÇÃO BIVOLT- 110V E 220V SUPORTE D - LOCACAO DE RELOGIO ELETRONICO DE PONTO METODO DE AUTENTICACAO FACIAL: FACIAL(COM PROVA DE VIDA) E MIFARE (LEITOR DE CRACHÁ) COMUNICAÇÃO: RJ 45 E WIFI, PORTA USB DISPLAY TOUCHSCREEN CAPACIDADE DE REGISTRO 1500FACES ALIMENTAÇÃO BIVOLT- 110V E 220V SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE PAPEL DE PAREDE DISTÂNCIA DE RECONHECIMENTO: 0.30CM A 1.5 MT; ALTO PODER DE PROCESSAMENTO, NAOFORMA FILAS, 10X MAIS RÁPIDO QUERELÓGIOS CONVENCIONAIS SENSOR DE PRESENÇA, PROPORCIONANDO NENHUM CONTATOFISICO COM O EQUIPAMENTO AVISO SONORO DE REGISTRO REALIZADOCOM CONTROLE DE VOLUME COMUNICAÇÃO ONLINE/OFFLINE INCLUINDO: INSTALAÇÃO DOS RELOGIOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS SUPORTE TECNICO PREVENTINO SUPORTE TECNICO CORRETIVO LOCAÇÃO DE 03 RELOGIOS PONTOS, SENDO: 02 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 01 PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ 249,00**

Data: 30/01/2025 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 75381178000129-1-000001/2025

Lote/Item: 1/33576

Ata: N/A

Homologação: 31/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.943.973/0001-32 *VENCEDOR*	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 683,72

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 683,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do serviço de locação de Equipamentos com Tecnologia de Reconhecimento Facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, servisse desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação do banco de dados atual, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Viação Obras e Serviços Urbanos

Descrição: LOCACAO DE RELOGIO ELETRONICO DE PONTO - METODO DE AUTENTICACAO FACIAL: FACIAL(COM PROVA DE VIDA) E MIFARE (LEITOR DE CRACHÁ) COMUNICAÇÃO: RJ 45 E WIFI, PORTA USB DISPLAY TOUCHSCREEN CAPACIDADE DE REGISTRO 1500FACES ALIMENTAÇÃO BIVOLT- 110V E 220V SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE PAPEL DE PAREDE DISTÂNCIA DE RECONHECIMENTO: 0.30CM A 1.5 MT; ALTO PODER DE PROCESSAMENTO, NAOFORMA FILAS, 10X MAIS RÁPIDO QUERELÓGIOS CONVENCIONAIS SENSOR DE PRESENÇA, PROPORCIONANDO NENHUM CONTATOFISICO COM O EQUIPAMENTO AVISO SONORO DE REGISTRO REALIZADOCOM CONTROLE DE VOLUME COMUNICAÇÃO ONLINE/OFFLINE INCLUINDO: INSTALAÇÃO DOS RELOGIOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS SUPORTE TECNICO PREVENTINO SUPORTE TECNICO CORRETIVO

Data: 27/01/2025 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: PMST-12025-Processo dispensa

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <http://saotomepr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 12

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.943.973/0001-32 *VENCEDOR*	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 683,72

Item 3: Serviço de implantação e capacitação para uso do software

Preço Estimado: R\$ 35.095,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35.095,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.095,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de implantação e capacitação para uso do software	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 35.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAUES / 1660 - MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM

Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço por item, para prestação de serviços instalação, treinamento e cessão de uso de software de gestão pública para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Descrição: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, Aplicação: implantação de software de gestão pública, compreendendo conversão de base de dados e adaptação do sistema e treinamento in loco de pessoal. - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, Aplicação: implantação de software de gestão pública, compreendendo conversão de base de dados e adaptação do sistema e treinamento in loco de pessoal.

Data: 03/07/2025 01:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04282869000127-1-000054/2025

Lote/Item: 1/6072469

Ata: N/A

Homologação: 03/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Serviço

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.437.089/0001-22 *VENCEDOR*	ADRIANO E DA SILVA -ME	R\$ 35.000,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 34.499,30****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	Data: 25/04/2025 09:00
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO WEB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E CONSULTORI	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: 27467844000101-1-000014/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
Descrição: Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos - Implantação do Software: Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos	Homologação: 14/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇO
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.548.735/0001-80	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 34.499,30
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 35.788,05****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO	Data: 10/07/2025 00:00	
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, visando a licença de uso mensal do software SAJ Procuradorias, bem como os serviços de implantação e integração da plataforma, para atender à Procuradoria Geral do Município de Monte Sião/MG	Modalidade: INEXIGIBILIDADE	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 00009625	
	Lote/Item: 1/1	
	Ata: N/A	
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE (SAJ PROCURADORIAS) - IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE (SAJ PROCURADORIAS)	Homologação: 10/07/2025 00:00	
	Fonte: montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/	
	Quantidade: 1	
	Unidade: SV	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.845.322/0001-04	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A	R\$ 35.788,05
VENCEDOR		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 16/07/2025 16:05:19 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/07/2025 16:04:35 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG montesiaopm.sgpcloud.net:18079/transparencia/	Data: 16/07/2025 16:41:14 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de São Tomé/PR http://saotomepr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 16/07/2025 16:39:14 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de União do Sul/MT transparencia.agilicloud.com.br/prefuniaosulmt/licitacoes/licitacao	Data: 16/07/2025 16:04:33 Acessar a fonte aqui





Relatório Resumido de Cotação: SOLUÇÃO PARA REGISTRO E CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO DE FUNCIONÁRIOS

Pesquisa realizada entre 16/07/2025 16:04:32 e 16/07/2025 16:42:06

Relatório gerado no dia 16/07/2025 16:42:20 (IP: 189.90.245.164)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário)	3	31.800 Unidades	R\$ 4,58 (un)	-	R\$ 4,58	R\$ 145.644,00
2) Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial	3	1.020 Unidades	R\$ 639,15 (un)	-	R\$ 639,15	R\$ 651.933,00
3) Serviço de implantação e capacitação para uso do software	3	1 Unidade	R\$ 35.095,78 (un)	-	R\$ 35.095,78	R\$ 35.095,78

Valor Global: R\$ 832.672,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073 / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 034/2025 - Pregão Eletrônico n.º 020/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de preços para futura e eventual locação de dispositivos de reconhecimento facial para controle de frequência dos servidores municipais

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13 416 601/0001-21, com sede à Avenida dos Andradas, nº 367, lj220C, Centro, Belo Horizonte, MG, 30120907, contatos através do telefone (31)98422-1909 e do e-mail licitacao@realtimeponto.com.br, representada pelo(a) Sr./Srª. Marlon Hilário Cruz.

Lote 1			
Lote único			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Locação Dispositivo Reconhecimento Facial para Controle de Frequência dos Servidores	1.152,00 Mês	R\$ 341,20	R\$ 393.062,40
Serviços de Fixação, Ativação e Configuração dos Dispositivos Reconhecimento Facial	96,00 SERVIÇO	R\$ 30,00	R\$ 2.880,00
Instalação de Pontos Lógicos e Elétricos	96,00 SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
Licença de Uso Software de Gestão e Tratamento de Frequência, Implantação e Parametrização	12,00 Mês	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Desenvolvimento de Customizações, Personalizações e Integrações	2.000,00 HORAS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
Migração da Base Dados de Ponto Eletrônico	1,00 SERVIÇO	R\$ 507,60	R\$ 507,60
Treinamento Presencial	30,00 HORAS	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
Total Lote 1	x1		R\$ 509.900,00

Assinado por 2 pessoas: MARLON HILARIO CRUZ e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/A654-183D-7163-4E71>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº 038/2025, ficam designados como fiscais e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

a) Fiscais:

- Francisco de Assis Silveira Júnior, cultura@pontenova.mg.gov.br
- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br
- Osmar Gomes Rocha, segerh@pontenova.mg.gov.br
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br
- Maria de Lourdes Costa Pascini Faria, semashcompraspn@gmail.com
- Carlos Augusto Alves, augustotit9@gmail.com
- Paula Roberta Martins da Cruz, semej@pontenova.mg.gov.br
- Raquel Rodrigues Coelho, semobcompraspn@gmail.com
- Rodrigo Castro Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Deivid Alexandre Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Fernanda Quaresma Soares Maia, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Bethania Monique de Castro, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Airtton Arlindo Santana, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Marina Bellico Coelho Faraci, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br
- Gláucio Alves Soares, glaucioalves1@gmail.com

b) Gestor:

Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito

Marlon Hilário Cruz
Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A654-183D-7163-4E71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLON HILARIO CRUZ (CPF 838.XXX.XXX-20) em 07/05/2025 17:27:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 08/05/2025 08:13:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A654-183D-7163-4E71>

MODELO DE COTAÇÃO PADRONIZADA

Ao Município de João Monlevade,
Divisão de Tecnologia da Informação,
Secretaria Municipal de Administração.

governança Brasil S/A Tecnologia e gestão em serviços inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, 1183, Subsl. Andar 1 e 2, Bairro Velha, Blumenau-SC CEP: 89.036-000 neste ato representada por Bruno dos Santos Mendes, do sócio gerente ou procurador com poderes para firmar declaração, vem pela presente, apresentar sua proposta de preços para prestação de serviços de Implantação, Cessão de Licença e Direito de Uso de Software de Gestão de Frequência de Servidores Públicos, Locação de Equipamentos de Registro de Ponto, Serviço de Implantação e Capacitação para Uso do Software, de acordo com as exigências do edital de Termo de Referência, oferecer Proposta Comercial, conforme planilhas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário), comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor, integração com a folha de pagamento e atualizações contínuas.	2.650	UND	R\$ 15.900,00	R\$ 190.800,00
2	Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial, leitor de proximidade, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Contendo a instalação dos equipamentos (nos locais indicados), configuração, integração entre equipamentos e software.	85	UND	R\$ 63.750,00	R\$ 765.000,00
3	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REP's.	01	Serviço	R\$ 66.500,00	R\$ 66.500,00

Dados da empresa

- a) Razão Social: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e gestão em serviços
- b) CNPJ nº: 00.165.960/0001-01 Insc. Estadual nº.: Isento
- c) Endereço: Rua João Pessoa, 1183, Subsl. Andar 1 e 2, Bairro Velha
- d) Fone/Fax: (31) 3343-5800/ (31) 99590-3607 E-mail: bruno.mendes@govbr.com.br
- e) Município: Blumenau Estado: SC CEP: 89.036-000
- f) Banco Brasil 001 Agência nº: 3420-7 Conta nº: 5247-7

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025
Bruno dos Santos Mendes

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO DOS SANTOS MENDES**
Data: 02/06/2025 08:19:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MODELO DE COTAÇÃO PADRONIZADA

Ao Município de João Monlevade,
Divisão de Tecnologia da Informação,
Secretaria Municipal de Administração.

MG CONTROLE DE ACESSOS LTDA

inscrita no CNPJ sob 23.936.211/0001-36 sede na AV AMAZONAS 5456 – NOVA SUIÇA – BH – MG - 30421056 neste ato representada por CRISTIANO PEDRO DE OLIVEIRA , RG- 36687646 - e CPF - 03882741660 - do sócio gerente ou procurador com poderes para firmar declaração), vem pela presente, apresentar sua proposta de preços para prestação de serviços de Implantação, Cessão de Licença e Direito de Uso de Software de Gestão de Frequência de Servidores Públicos, Locação de Equipamentos de Registro de Ponto, Serviço de Implantação e Capacitação para Uso do Software, de acordo com as exigências do edital de Termo de Referência, oferecer Proposta Comercial, conforme planilhas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Licença de uso de software para gestão de frequência dos Servidores (por usuário), comunicação com os equipamentos, monitoramento de conectividade, central de chamados e chat, aplicativo para registro via celular, portal do servidor, integração com a folha de pagamento e atualizações contínuas.	2.650	UND	R\$ 21.200,00	R\$ 254.400,00
2	Locação de equipamento para registro de ponto com biometria por facial, leitor de proximidade, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico, deslocamento, peças de reposição e hora técnica inclusa. Contendo a instalação dos equipamentos (nos locais indicados), configuração, integração entre equipamentos e software.	85	UND	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
3	Serviço de implantação e capacitação para uso do software de gestão do ponto eletrônico e dos REP's.	01	Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Dados da empresa

- a) Razão Social: MG CONTROLE DE ACESSOS LTDA
b) CNPJ nº: 23.936.211/0001-36 Insc. Estadual nº: 0026843510086
c) Endereço: AV AMAZONAS 5456 – NOVA SUIÇA – BH – MG - 30421056
d) Fone/Fax: 31 33349862
E-mail: SAC@MICROPOINTMG.COM.BR
f) Banco – SANTANDER Agência nº 4234 Conta nº 13003211-6

BELO HORIZONTE , 25 DE JUNHO DE 2025

MG CONTROLE DE
ACESSO
LTDA:239362110001
36

Assinado de forma digital por
MG CONTROLE DE ACESSO
LTDA:23936211000136
Dados: 2025.06.25 15:29:28
-03'00'

Local e Data
Nome / Assinatura
(Representante legal)